Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Banzaê

Ano: 11 | Edição: 971 | Páginas: 6 | 23 de fevereiro de 2017

Índice do diário

Atos Oficiais

Decreto - DECRETOS

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Atos Oficiais

Decreto

DECRETOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 188 Centro
Telefone (75) 3213-2172 Fax 3213-2194
C.N.P.J: 16.298.614/0001-31
E-mail.pmbanzae@yahoo.com.br

DECRETO DE N° 18, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia e dá posse aos membros do CMDCA e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Banzaê, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Ato de Nomeação do CMDCA aos termos da:

Lei Municipal nº. 234, de 29 de novembro de 2005; e

Da LEI COMPLEMENTAR de nº 296/2011 de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art.1° - Ficam nomeados para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os membros abaixo e seus respectivos suplentes, obedecendo a seguinte composição:

a) **ÓRGÃOS OU ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

1. Representante da Secretaria de Assistência Social:
   TITULAR: Francisca Osvaliane de Souza Gomes
   SUPLENTE: Antonio Carlos Dantas Nascimento

2. Representante da Secretaria de Educação:
   TITULAR: Rita Simone Almeida Bastos
   SUPLENTE: Manoel Dantas do Nascimento

3. Representante da Secretaria de Saúde:
   TITULAR: Wilson Macedo dos Santos
   SUPLENTE: Aridália Adélia Souza de Santana

4. Representante da Secretaria de Finanças:
   TITULAR: Fernandes nascimento dos Santos
   SUPLENTE: Alessandro Miranda dos Santos

5. Representante da Secretaria de Obras:
   TITULAR: Manoel Marcos Dantas Gama

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 188 Centro
Telefone (75) 3213-2172 Fax 3213-2194
C.N.P.J: 16.298.614/0001-31
E-mail.pmbanzae@yahoo.com.br

SUPLENTE: Francisco Cardoso dos Santos

b) ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1. Representante da Igreja Católica:
   TITULAR: Antonio Carlos Bitencourt dos Santos
   SUPLENTE: Jacione Souza de Oliveira Miranda

2. Representante das Associações Comunitárias (UAB):
   Titular: Izabel Lima de Amorim
   Suplente: José Luiz Ferreira Nascimento

3. Representante da Comunidade Indígena:
   Titular: Manoel Cristóvam Batista
   Suplente: Salviano de Andrade

4. Representante da Associação Comercial e Industrial de Banzaê (ACIB):
   Titular: Ubiratan Souza Dantas
   Suplente: José Nilton Almeida Matos

5. Representante da Pastoral da Criança
   Titular: Maria Rosa Cruz de Souza
   Suplente: Francicleide Ferreira dos Santos

6. Representante da Cáritas:
   Titular: Maiara Andrade de Jesus
   Suplente: Nivea Maria de Jesus

Art.2° - Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução.

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2017.

JAILMA DANTAS GAMA ALVES
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 188 Centro
Telefone (75) 3213-2172 Fax 3213-2194
C.N.P.J: 16.298.614/0001-31
E-mail:gabinete@banzae.ba.gov.br

DECRETO DE N° 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Suprime item 4 da alínea B do Decreto nº18 de 13 de fevereiro de 2017."

A Prefeita Municipal de Banzaê, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art.1° - Fica suprimido o item 4 da alínea b Art. 1º do decreto nº 18 de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2017.

JAILMA DANTAS GAMA ALVES
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 188
Telefone: (75) 3213-2172 – 3213-2194
CNPJ Nº : 16.298.614/0001-31 - E-mail: gabinete@banzae.ba.gov.br

DECRETO Nº 20 de fevereiro de 2017

"Decreta Ponto Facultativo em decorrência dos Festejos de carnaval e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Banzaê, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e de acordo com ao que lhe confere a Lei Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência das Festividades de carnaval que neste ano se dará na data de 28 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art.1° - Fica Estabelecido Ponto Facultativo para os órgãos públicos do município nos dias **27 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017**, em virtude dos Festejos de carnaval e a quarta-feira de cinzas, ressalvado os serviços e as atividades considerados de natureza essencial.

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3° - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Banzaê-BA, 23 de fevereiro de 2017.

JAILMA DANTAS GAMA ALVES
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Página em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil